

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O presidente do Instituto Guaicuy-SOS Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, que tramita na 6ª Vara de Fazenda Pública e Autarquia da Comarca de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a alínea “c” do inciso I da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO que o Instituto Guaicuy já possui quadro profissional para compor a equipe técnica multidisciplinar permanente;

CONSIDERANDO que o quadro profissional do Instituto Guaicuy é constituído de trabalhadores autônomos e voluntários, membros da diretoria, **associados** e membros colaboradores;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no Plano de Trabalho, o vínculo da equipe técnica multidisciplinar permanente deve ser o de empregado, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO a aprovação do plano de trabalho pelas Instituições de Justiça; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o vínculo do quadro profissional do Instituto Guaicuy ao Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o vínculo do quadro profissional do Instituto Guaicuy, para que seus integrantes sejam admitidos como empregados, nos termos do art. 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º Para a adequação do vínculo e admissão da equipe técnica multidisciplinar permanente, os integrantes do quadro profissional do Instituto Guaicuy deverão apresentar:

- I. Currículo contendo as informações sobre a sua formação e experiência profissional compatível com o cargo para o qual será contratado;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III. Certificado de alistamento militar, para contratados do sexo masculino maior de 18 anos;
- IV. Exame admissional;
- V. Certidão de nascimento ou casamento e declaração de dependentes;
- VI. Cópia do título de eleitor para contratados maiores de 18 anos;
- VII. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;
- VIII. Cópia do comprovante de escolaridade;
- IX. Inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
- X. Comprovante de residência;
- XI. Foto 3x4 colorida.
- XII. Solicitação de vale-transporte;
- XIII. Termo de compromisso assinado no qual se compromete a atuar com isenção e independência técnica de forma a alcançar o melhor interesse das pessoas atingidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.



INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS
José de Castro Procópio
Presidente